

Hospital de  
Clínicas

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>**Ata - SEI nº 5/2023/CPAM/GAS/HC-UFTM-EBSEH**

Uberaba, 11 de julho de 2023.

Ao trigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e três, às 09:00hs nas dependências da sala de reuniões da Superintendência do HC/UFTM, realizou-se a reunião ordinária da Comissão de Protocolos Assistenciais Multiprofissionais onde reuniram-se presencialmente os seguintes membros: Matheus Marins da Rocha Borges, Thais Santos Guerra Stacciarini, Dinorah Maria de Almeida e Borges, Raquel Bessa Ribeiro Rosalino, Marcos Vinícius Rocha, Luana Barbosa Zago Boscolo, Patrícia Naves de Resende, Paulo Estevão Pereira e Saimon Rumennigue Xavier Mendes. Larissa Christina Pires Barrientto e Ivone Aparecida Vieira da Silva justificaram suas ausências. A Dra. Patrícia, Chefe da Divisão Médica do HC/UFTM e presidente da Comissão de Protocolos Assistenciais Multiprofissionais, deu início à reunião abordando a divisão dos grupos de trabalho responsáveis pela análise dos protocolos. Ela destacou a importância de assegurar o conforto de todos com a distribuição dos grupos e com os protocolos sob sua responsabilidade. Durante o encontro, a Luana mencionou a necessidade de confirmar a participação do Dr. Luciano Matias no grupo e solicitou que fosse verificado o interesse dele em continuar na comissão. Em dúvida suscitada pela Thais, foi reafirmado o procedimento relacionado aos pareceres emitidos pela CPAM. Ficou estabelecido que, de forma obrigatória, tais pareceres devem conter no mínimo três assinaturas importantes: a da Presidente da Comissão, a da pessoa responsável pelo grupo de trabalho, bem como a de um membro que tenha realizado uma análise minuciosa e, posteriormente, conduzido uma avaliação multiprofissional. Raquel trouxe uma demanda relacionada à Avaliação Interna da Qualidade, na qual foram identificados protocolos obrigatórios que ainda não estão em vigor. Ela sugeriu trazê-los à Comissão para que sejam discutidos e criados. Raquel planeja apresentar esses protocolos na próxima reunião. Em conjunto, os membros da CPAM colaboraram na elaboração de uma parametrização para a análise de cada um dos protocolos. Esses parâmetros incluem a estrutura/modelo institucional, o conteúdo, os prazos estipulados e a sugestão de correções ortográficas. O grupo de trabalho também se encarregará de verificar as unidades e categorias profissionais que contribuirão para a construção do documento. Durante essa discussão, Luana encorajou todos os integrantes a analisarem, dentro de seus respectivos grupos de trabalho, se existem protocolos com temas correlatos que poderiam ser mais apropriados para outro grupo. Além disso, ela ressaltou que um membro da comissão com experiência específica em determinado tema pode também analisar ou revisar protocolos que sejam de outro grupo de trabalho. O PRT.CPAM.015 – Protocolo “Prevenção de Eventos Adversos Relacionados ao Acesso Vascular de Pacientes em Hemodiálise” – Processo SEI 23521.019407/2022-41 foi publicado. Todos os demais protocolos discutidos em reuniões anteriores e ainda não publicados estão em fase de tramitação. Ficou definida como data da próxima reunião o dia vinte e um de julho do ano de dois mil e vinte e três às 09:00hs nas dependências da sala de reuniões da Superintendência do HC/UFTM. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Patrícia encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, Saimon Rumennigue Xavier Mendes, lavrei a presente ata que será assinada por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Saimon Rumennigue Xavier Mendes, Membro da Comissão**, em 11/07/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS MARINS DA ROCHA BORGES, Membro da Equipe**, em 11/07/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Rocha, Chefe de Unidade, Substituto(a)**, em 11/07/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Luana Barbosa Zago Boscolo, Enfermeiro(a)**, em 11/07/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Estevao Pereira, Membro da Equipe**, em 11/07/2023, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Dinorah Maria de Almeida e Borges, Fonoaudiólogo(a)**, em 17/07/2023, às 06:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Bessa Ribeiro Rosalino, Enfermeiro(a)**, em 17/07/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Thais Santos Guerra Stacciarini, Membro da Equipe**, em 20/07/2023, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Naves de Resende, Coordenador(a)**, em 20/07/2023, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31254486** e o código CRC **4235199E**.

---

Referência: Processo nº 23521.015936/2022-75 SEI nº 31254486